

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
33/2021, CELEBRADO ENTRE A
CEASAMINAS E A WMR & AF
CONTABILIDADE E PERÍCIA LTDA ME**

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção da prestação dos serviços prestados à CEASAMINAS, conforme justificativas do Departamento Financeiro na solicitação de aditivo que instruiu a solicitação de contratação n.º 017033.

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, celebram o presente termo aditivo para pactuar as seguintes alterações no contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O prazo do contrato fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, ou seja, a contar de 17/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do contrato será reajustado conforme justificativas do Departamento Financeiro – DEFIN na solicitação de contratação e de aditivo em epígrafe, de forma que o valor individual de cada cálculo remanescente do total contratado, passará a ser de **R\$ 430,00** (quatrocentos e trinta reais), o que implica um reajuste de 7.5% do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 33/2021 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 16 de agosto de 2022.

Luciano José de Oliveira
Diretor-Presidente
CEASAMINAS

Luciano Coelho Pettersen
Diretor Financeiro
CEASAMINAS

Representante Legal
WMR & AF CONTABILIDADE E PERÍCIA LTDA. - ME

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

Mara Virgínia Ferreira
CPF: ***.441.826-**

Leonardo Cabral Ferreira
CPF: ***.007.376-**